



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8663, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 51.473,10.

MARIO GABARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.473,10 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos) destinado ao reforço da seguinte:

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


1359 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1182 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 51.473,10


Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Lajurá
Subprocuradora do Município


MARIO GABARDO
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado (a) às fls. 03
e publicado (a)
Em 13/11/2014

